LEI N.º 894/99

SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 653/96 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 653/96 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA PARA ASSOCIAÇÃO DOS MADEREIROS DE ALTA FLORESTA – AMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 30 de Agosto de 1.999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal